



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA

**SALC – 59º BIMTZ**

**CARONA**

**NOME UASG:** - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

**CÓDIGO UASG:** 160482

**PROCESSO:** 29/ 2022

**OBJETO**

*Aquisição de Aparelho de Raios X.*

2023 Nº 000752, 31/7/23



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



**NOME UASG:** - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR

**CÓDIGO UASG:** 160482

**PROCESSO:** 29/2022

|                    |   |  |                |             |  |  |  |
|--------------------|---|--|----------------|-------------|--|--|--|
| <b>INTERESSADO</b> | 59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO   |  |                |             |  |  |  |
| <b>ASSUNTO</b>     | ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  |  |                |             |  |  |  |
| <b>ANEXOS</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ TERMO DE ABERTURA;</li><li>▪ DIEx DE SOLICITAÇÃO;</li><li>▪ TERMO DE JUSTIFICATIVA;</li><li>▪ TERMO DE REFERÊNCIA;</li><li>▪ PESQUISA DE PREÇO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS;</li><li>▪ EXTRATO DA ATA DO SRP DO ÓRGÃO GERENCIADOR;</li><li>▪ EXTRATO DO EDITAL;</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO AO ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG);</li><li>▪ SOLICITAÇÃO E ACEITE AO FORNECEDOR;</li><li>▪ CERTIDÕES NEGATIVAS DO FORNECEDOR (SICAF, CERTIDÕES APF);</li><li>▪ NOTA DE CRÉDITO;</li><li>▪ DIEx REQUISITÓRIO</li><li>▪ NOTA DE EMPENHO.</li></ul> |  |                |             |  |  |  |
| <b>DESTINO</b>     | <b>DATA</b>   |  | <b>DESTINO</b> | <b>DATA</b> |  |  |  |
| 1.                 |   |  | 21.            |             |  |  |  |
| 2.                 |   |  | 22.            |             |  |  |  |
| 3.                 |   |  | 23.            |             |  |  |  |
| 4.                 |   |  | 24.            |             |  |  |  |
| 5.                 |   |  | 25.            |             |  |  |  |
| 6.                 |   |  | 26.            |             |  |  |  |
| 7.                 |   |  | 27.            |             |  |  |  |
| 8.                 |   |  | 28.            |             |  |  |  |
| 9.                 |   |  | 29.            |             |  |  |  |
| 10.                |   |  | 30.            |             |  |  |  |
| 11.                |   |  | 31.            |             |  |  |  |
| 12.                |   |  | 32.            |             |  |  |  |
| 13.                |   |  | 33.            |             |  |  |  |
| 14.                |   |  | 34.            |             |  |  |  |
| 15.                |   |  | 35.            |             |  |  |  |
| 16.                |   |  | 36.            |             |  |  |  |
| 17.                |   |  | 37.            |             |  |  |  |
| 18.                |   |  | 38.            |             |  |  |  |
| 19.                |   |  | 39.            |             |  |  |  |
| 20.                |   |  | 40.            |             |  |  |  |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/7ª DE - 10ª Bda Inf Mtz  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(1º BC/1839)  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE, PREGÃO Nº 29/2022 – 160482-1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/R**  
**NUP Nº 64106.006836/2023-17**

**TERMO DE ABERTURA**

Em conformidade com o disposto no art. 38, caput, da Lei 8666/93, autuo nesta data o processo de adesão a Ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante, com amparo no art. 3º, III, da Lei 10.520/02 e art. 30, *caput*, do Decreto 5.450/05, art. 3º, parágrafo 2º, III, do Decreto 3.931/01, e item 5.1 da Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5, de 19 de dezembro de 2002 e art. 18, inciso I, da Portaria SEF 01/14, referente à aquisição de aparelho de Raios X para a Seção de Odontologia do PMGu.

Deram subsídio à abertura deste processo os seguintes documentos:

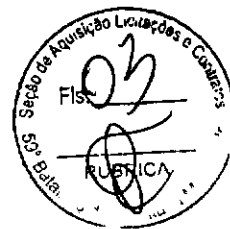
- DIEx nº 3203-Contas Médicas/59º BI Mtz;

Maceió - AL, 28 de junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**



**DIEx nº 3203-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.006836/2023-17**

**Maceió-AL, 28 de junho de 2023.**

**Do Chefe da Seção de Contas Médicas  
Ao Sr Chefe da Fiscalização Administrativa do 59º BIMtz  
Assunto: Solicitação de autorização para Adesão a Ata de Registro de Preços**

Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências para atender as necessidades do Posto Médico de Guarnição – 59º BI Mtz.

**Chefe da Seção de Contas Médicas**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10ª BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**

1. No dia 28 de junho de 2023, através do DIEx nº 3204-Contas Médicas/59º BI Mtz, foi solicitado a este Ordenador de Despesas, que apreciasse a possibilidade de determinar a aquisição de um aparelho de Raios X para o Gabinete Odontológico.

2. Seguindo a sequência de procedimentos da Portaria da SEF nº 01/2014, foi realizada uma pesquisa de preços junto a prestadores de serviço, para apurar o preço médio que está sendo praticado no mercado dos serviços solicitados, para com isso obter um valor de referência a ser utilizado como parâmetro para a aquisição do material desejado e verificar a vantajosidade da adesão a ata de registro de preço, na qualidade de UG não participante.

3. Da análise dos documentos a mim apresentados, procedo ao seguinte parecer:

3.1. A necessidade da aquisição do equipamento repousa na necessidade de substituição de equipamento antigo e ainda aparelhar um novo Gabinete Odontológico (GO4) permitindo a avaliação diagnóstica oral por imagem de pacientes devido ao aumento do fluxo de usuários.

3.2. E por assim estar de acordo com o presente processo, com todas as exigências legais cabíveis, reconhecendo-se a notória necessidade da aquisição, justifico o ato.

Maceió-AL, 28 de junho de 2023.

  
Ordenador de Despesas do 59º B I Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)

TERMO DE REFERÊNCIA

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, NA QUALIDADE DE UG NÃO PARTICIPANTE. Nº29/2022 – 160482-1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR**

(Processo Administrativo nº 64106.006836/2023-17)

**OBJETO**

1.1. Aquisição de **Aparelho de Raios X** para o Posto Médico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| Item               | Especificação do Material  | Unidade | Quantidade | Valor Total         |
|--------------------|--|---------|------------|---------------------|
| 04                 | Aparelho Raios X - Aplicação: Uso Odontológico, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: Potência Aparente 1200 VA, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, | Und     | 01         | R\$ 8.910,00        |
| <b>Valor Total</b> |  |         |            | <b>R\$ 8.910,00</b> |

**JUSTIFICATIVA OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da aquisição do equipamento repousa na necessidade de substituição de equipamento antigo e ainda aparelhar um novo Gabinete Odontológico (GO4) permitindo a avaliação diagnóstica oral por imagem de pacientes devido ao aumento do fluxo de usuários.

**CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS**

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

**ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho e deverão ser entregues (sem ônus de entrega):

| Órgão                      | Local e endereço de entrega                      |
|----------------------------|--|
| 59º Batalhão De Infantaria | Almoxarifado / Av Fernandes Lima, 1970 – Farol – |



4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;



- 6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, se for o caso.
- 6.1.7.** comprovar o cumprimento dos seguintes critérios de sustentabilidade ambiental conforme o caso:
- a. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - b. que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
  - c. que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - d. que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 6.1.7.1.** A comprovação do disposto neste item poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do referido dispositivo.

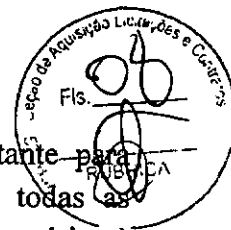
## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

- 8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**



9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não manter a proposta.

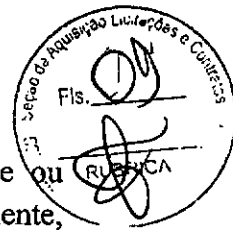
10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

10.2.2. multa moratória de até **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;

10.2.3. multa compensatória de até **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do



subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**10.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**10.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**10.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

**10.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Maceió-AL, 28 de junho de 2023.



Chefe da Seção de Contas Médicas

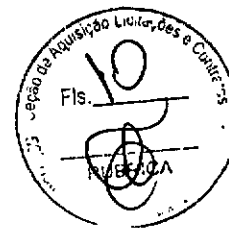
## **APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Concordar e aprovar os termos do Termo de Referência a mim apresentados pelo Chefe da Seção de Contas Médicas - PMGu conforme estabelece o art. 14º, II, do Decreto nº 10.024.

Maceió-AL, 28 de junho de 2023.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
“BRIGADA LOBO D’ALMADA”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022  
(Processo Administrativo nº 64307.007001/2022-37)**

Torna-se público que o Posto Médico de Guarnição de Boa Vista, organização militar vinculada administrativamente ao Comando da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do Setor de Aquisições, Licitações e Contrato sediado na Av. Marquês de Pombal, S/Nº, SMMR, Bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-515, situada na cidade de Boa Vista/RR, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: conforme portal de compras [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Horário: 09:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de julgamento: menor preço.

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da presente licitação é a Futura e Eventual aquisição de materiais permanentes de saúde para atender as necessidades do Comando da 1ª Bda Inf SI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores- SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para os itens 03, 04 e 05, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:

**4.2.1.** proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

**4.2.2.** que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**4.2.3.** estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**4.2.4.** que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

**4.2.5.** que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

**4.3.** Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.3.1.** que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

**4.3.1.1.** nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

**4.3.1.2.** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

**4.3.2.** que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

**4.3.3.** que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;



- 4.3.4.** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- 4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.8.** que o objeto seja prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.3.9.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1.** Valor unitário do item;
  - 6.1.2.** Marca;
  - 6.1.3.** Fabricante;
  - 6.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.** O intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 10% (dez por cento).
- 7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



|     | ESPECIFICAÇÃO |  |  |  |  |
|-----|---------------|--|--|--|--|
| 1   |               |  |  |  |  |
| 2   |               |  |  |  |  |
| 3   |               |  |  |  |  |
| ... |               |  |  |  |  |

• **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

• **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

• **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

• **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

• **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

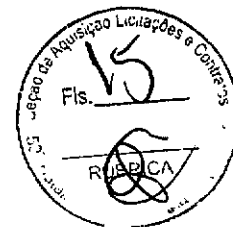
8.12. Conforme regras constantes no Edital.

• **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

• **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



- **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

3. Indenizações e multas.

- **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

1. É vedado à CONTRATADA:

1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

- **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

- **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



• **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

1. É eleito o Foro da cidade de Boa Vista para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2023.

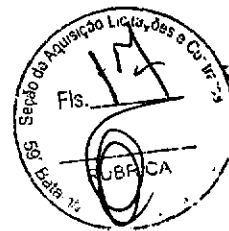


**Ordenador de Despesas do Cmdo da 1ª Bda Inf SI**

\_\_\_\_\_  
**Responsável legal da CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-



**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE**  
**SÓCIOAMBIENTAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**  
**(Processo Administrativo nº 64307.007001/2022-37)**

**TIMBRE DA EMPRESA**

Para fins de participação na Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 29/2022, a empresa (NOME COMPLETO DA PROPONENTE)....., CNPJ nº....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG01/2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Local, data

Assinatura:

Nome do Representante Legal da Empresa:



160482.292022 .113972 .4749 .777117104



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
1ª Brigada de Infantaria de Selva

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00029/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 31 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal BI Nº1 da 1ª Bda Inf SI de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 64307007001202237, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00029/2022. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Futura eventual aquisição de materiais de saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 4**

**Descrição:** Aparelho raios x

**Descrição Complementar:** Aplicação: Uso Odontológico, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: Potência Aparente 1200 VA, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

**Quantidade:** 7

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 11.296,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** 10,00 %

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CMED DISTRIBUIDORA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 8.910,0000 e a quantidade de 7 Unidade.

MÉDIA  
**R\$ 9.253,33**

MEDIANA  
**R\$ 9.350,00**

MENOR  
**R\$ 8.910**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Complementar

416247 APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO COLUNA BASE MÓVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AMPERAGEM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA, POTÊNCIA CABECOTE TENSÃO DO TUBO 70 KVp, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, POTÊNCIA POTÊNCIA APARENTE 1200 VA

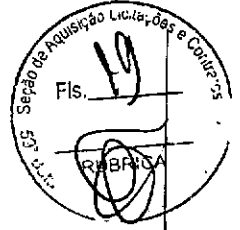
Ano da Compra Órgão

2022, 2023 COMANDO DO EXERCITO

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATMAT | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecimento | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor                             | Órgão               | UASG   | Data da Compra |
|-------------------------|----------------|------------|------------------|-------------------|------------------------|-------------------------|---------------------|----------------|--|---------------------|--|----------------|
| 00029/2022              | 00004          | Pregão     | 416247           | APARELHO RAIOS X  |                        | UNIDADE                 | 7                   | R\$8910        | CMED DISTRIBUIDORA LTDA                | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 18/04/2023     |
| 00001/2023              | 00006          | Pregão     | 416247           | APARELHO RAIOS X  |                        | UNIDADE                 | 1                   | R\$9350        | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160529 - MEX/AR. GUERRA/SP                     | 24/04/2023     |
| 00029/2022              | 00054          | Pregão     | 416247           | APARELHO RAIOS X  |                        | UNIDADE                 | 2                   | R\$9500        | COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA | COMANDO DO EXERCITO | 160482 - 1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR | 18/04/2023     |





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
C M N E - 10º BDA INF MTZ  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
(BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA)



### RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n° 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n° 73/2020 – SEGES/ME.

1. **OBJETO:** APARELHO DE RAIOS X.

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** junho de 2023.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de:

( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço ( ) Outra: \_\_\_\_\_

4. **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 73/2020 – SEGES/ME: 1.

( X ) I - Painel de Preços (<http://paineldepregos.planejamento.gov.br>);1

| Item | Objeto1   | Und | Qtde | Contratante<br>(Nome / UASG)                            | Licitação | Preço Unit.<br>(R\$) |
|------|---|-----|------|---|-----------|----------------------|
| 1    | APARELHO RAIOS X,<br>TIPO APARELHO<br>COLUNA BASE MÓVEL,<br>APLICAÇÃO USO<br>ODONTOLÓGICO,<br>TENSÃO ALIMENTAÇÃO<br>110/220 V, AMPERAGEM<br>CORRENTE NO TUBO<br>ENTRE 7 E 9 MA,<br>POTÊNCIA CABEÇOTE<br>TENSÃO DO TUBO 70<br>KVP, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COMANDO<br>ELETRÔNICO DIGITAL,<br>CABO ESPIRALADO,<br>POTÊNCIA APARENTE<br>1200 VA. | Und | 7    | 160482 - 1A.<br>BRIGADA DE<br>INFANTARIA<br>DE SELVA/RR | 29/2022   | R\$ 8.910,00         |
|      |   | Und | 1    | 160529 -<br>MEX/AR.<br>GUERRA/SP                        | 01/2023   | R\$ 9.350,00         |
|      |   | Und | 2    | 160482 - 1A.<br>BRIGADA DE<br>INFANTARIA<br>DE SELVA/RR | 29/2022   | R\$ 9.500,00         |

( ) II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;



Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Não utilizado por ter sido priorizado o inciso I do art. 5º da IN 73/2020, como fonte de consulta).

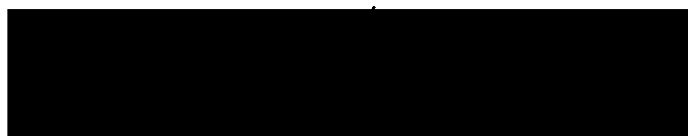
### 5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia para que motivou), tendo sido priorizado o inciso I como fonte de chegou-se ao:

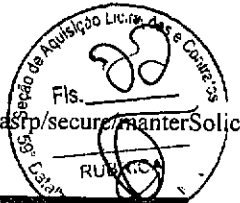
| Item | Preço de Referência                             |
|------|---|
| 01   | R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais) |

6. ANEXOS: A documentação comprobatória que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Maceió-AL, 29 de junho de 2023



Responsável pela pesquisa



**ATA SRP**

Início

CONSULIAS

Ambiente: PRODUÇÃO  
Adesão

**Solicitação de Adesão**

27/06/2023 07:59:26

Objeto

Apelo

Orgão:  UASG Gerenciadora:

Modalidade de Licitação:  Modo de Disputa:  Nº de Licitação:  Nº da IRP:  Nº do Processo:  Compra Nacional:  Gerenciada/Autorizada ME/SGD:

Solicitação    Itens    Ocorrências

Filtro

Nº do Item:  Descrição do Item:  Fornecedor:

adesão(ões) solicitada(s)

| Item                      |                      |                         |            |                                  | Fornecedor                                   |          |                       | Adesão                         |   | Quantidade Solicitada | Situação | Ação                             |
|---------------------------|----------------------|-------------------------|------------|----------------------------------|--|----------|-----------------------|--------------------------------|---|-----------------------|----------|----------------------------------|
| 416247 - Aparelho raios x |                      |                         |            |                                  | 20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA |          |                       | <input type="text" value="0"/> | <input checked="" type="text" value="1"/> | 1                     | Acolta   | <input type="button" value="Q"/> |
| Nº do Item                | Quantidade do Edital | Unidade de Fornecimento | Vigência   | <input type="button" value="🔄"/> | <input type="button" value="👍"/>             | Marca    | Quantidade Homologada | Valor Unitário                 |   |                       |          |                                  |
| 4                         | 7                    | Unidade                 | 17/04/2024 | 0                                | 1  | 1º XDENT | 7                     | R\$ 8.910,0000                 |   |                       |          |                                  |

Um registro encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa 20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 29/2022, gerenciado pela UASG 160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR.

| 20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA |  |     |         |                         |                     |
|--|--|-----|---------|-------------------------|---------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | UND | QT<br>D | Valor Unitário<br>(R\$) | Valor Total (R\$)   |
| 04   | Aparelho raios x - Aplicação: Uso Odontológico, Tipo<br>Aparelho: Coluna Base Móvel, Potência Cabeçote:<br>Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais:<br>Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Tensão<br>Alimentação: 110/220 V, Potência: Potência Aparente<br>1200 VA, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9<br>MA, | Und | 01      | R\$ 8.910,00            | R\$ 8.910,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |  |     |         |                         | <b>R\$ 8.910,00</b> |

**Local de entrega:** Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol – CEP 57050-000, Maceió – AL. Fone (82) 98161-2844, e-mail: araujoj7@uol.com.br

Atenciosamente,



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz

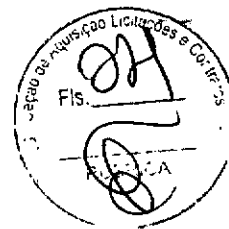
A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 29/2022 gerenciado pela UASG 160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Maceió/AL, 24 de junho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal

(CARIMBO/CNPJ)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
5º BATALHÃO INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA**

**CONSULTA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

Solicito a empresa 20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA, informar a esta UG, interesse em proporcionar o material conforme abaixo, nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 29/2022, gerenciado pela UASG 160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR.

| 20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA |  |      |      |                      |                     |
|--|--|------|------|----------------------|---------------------|
| ITEM   | DESCRIÇÃO DO MATERIAL  | UND  | QT D | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$)   |
| 04   | Aparelho raios x - Aplicação: Uso Odontológico, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: Potência Aparente 1200 VA, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA, | Unid | 01   | R\$ 8.910,00         | R\$ 8.910,00        |
| <b>TOTAL</b>                                 |  |      |      |                      | <b>R\$ 8.910,00</b> |

Local de entrega: Avenida Fernandes Lima, 1970, Bairro Farol -- CEP 57050-000, Maceió -- AL. Fone

[Redacted signature area]

Ordernador de Despesas do 5º BI Miz

A empresa concorda em fornecer o material nas mesmas condições pactuadas em Ata Pregão nº 29/2022 gerenciado pela UASG 160482-1A. BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR, no local de entrega indicado acima, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de fevereiro de 2013.

A empresa não tem condições de fornecer o material.

Maceió/AL, 24 de junho de 2023.

[Redacted signature area]

Diretor ou representante legal

(CARIMBO/CNPJ)



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.444.829/0001-90 DUNS®: 942758992  
Razão Social: CMED DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 23/08/2023  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

|   |           |            |
|---|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN  | Validade: | 20/12/2023 |
| FGTS  | Validade: | 12/07/2023 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 29/08/2023 |

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

|                            |           |                |
|----------------------------|-----------|----------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 03/04/2023 (*) |
| Receita Municipal          | Validade: | 03/05/2023 (*) |

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2023 (\*)

Emitido em: 30/06/2023 12:35

CPF:

Ass:



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/06/2023 12:36:30

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**  
CNPJ: **20.444.829/0001-90**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO DA 7ª REGIÃO MILITAR  
(Gov das Armas Prov de PE/1821)  
REGIÃO MATIAS DE ALBUQUERQUE



DIEEx Nº 288-Insp Sau/EME/Ch EM  
EB: 64318.054516/2023-88

**URGENTE**

Recife, 29 de junho de 2023.


Do Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar  
Ao Sr Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado  
**Assunto:** substituição de itens do PAASSEx/2023\_59º BIMtz  
**Referência:** DIEEx nº 3282, de 28 JUN 23.

1. Em atenção ao documento de referência, informo que a Inspeção de Saúde/7ª RM é de **parecer favorável**, do ponto de vista técnico em saúde, para que itens do PAASSEx/2023, dessa OM, sejam substituídos.

2. Face ao exposto, **essa OM está autorizada a adquirir 01 (um) aparelho de Raio X** no valor de R\$ 8.910,00 (oito mil, novecentos e dez reais).

3. Para outras informações e coordenações necessárias, este G Cmdo Adm disponibiliza o Cel Alexandre, Inspetor de Saúde do Comando da 7ª Região Militar, por intermédio dos telefones nº (69) 99992-2004 e (81) 2129-6237 (RITEx 870).

Por ordem do Comandante da 7ª Região Militar.

  
Resp p/ Chefe do Estado-Maior da 7ª Região Militar

**"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"**

— SIAFI2023-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

13/06/23 08:47

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 22Mar23 VALORIZACAO : 22Mar23 NUMERO : 2023NC408862  
UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR  
GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL  
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167004 / 00001 - 59 BI MTZ



OBSERVACAO

CRÉDITO DO PAASSEX 2023 - PM GU MACEIÓ

EMPENHAR CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

EMPENHAR ATÉ 30 DE ABRIL DE 2023.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R  |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|------------|
| 300063 | 2   | 215845 | 1005000142 | 449052 |    | 167505 | D8SAPIMNTCM | 205.228,64 |

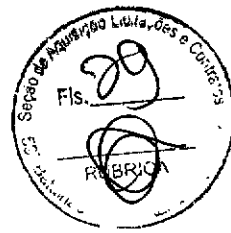
LANCADO POR : [REDACTED]

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 22Mar23 08:55



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO  
BATALHÃO HERMES ERNESTO DA FONSECA



DIEx nº 3204-Contas Médicas/59º BI Mtz  
NUP Nº 64106.006837/2023-61

Maceió-AL, 28 de junho de 2023.

Do Chefe da Seção de Contas Médicas.  
Ao Sr Ordenador de Despesas do 59º BIMtz

**Assunto:** Aquisição de Material Permanente - PAASSEx 23.

**Rfr.:** Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02).

1. Nos termos do contido no Art. 13 da Port Min Nº 305, de 24 Mai 95 – Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02) solicito providências no sentido de aprovar a aquisição de um Aparelho de Raios X odontológico, para atender as necessidades do Posto Médico da Guarnição de Maceió - 59º BI Mtz.

2. A referida aquisição tem como objetivo estratégico **desenvolver projetos para a família militar na área da saúde.**

| UASG 160482-1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR<br>20.444.829/0001-90 - CMED DISTRIBUIDORA LTDA |      |  |     |     |                      |                      |
|--|------|--|-----|-----|----------------------|----------------------|
| Pregão   | item | Descrição de material  | Und | Qtd | Valor unit.<br>(R\$) | Valor total<br>(R\$) |
| 292022   | 4    | Aparelho raios x - Aplicação: Uso Odontológico, Tipo Aparelho: Coluna Base Móvel, Potência Cabeçote: Tensão Do Tubo 70 Kvp, Características Adicionais: Comando Eletrônico Digital, Cabo Espiralado, Tensão Alimentação: 110/220 V, Potência: Potência Aparente 1200 VA, Amperagem: Corrente No Tubo Entre 7 E 9 MA. | Und | 01  | R\$ 8.910,00         | R\$ 8.910,00         |
|  |      |  |     |     | Total                | R\$ 8.910,00         |

  
  
Chefe da Seção de Contas Médicas

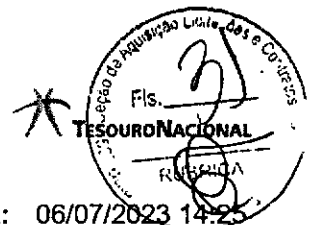


**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Em 28/06/2023. Autorizo o empenho da demanda supracitada utilizando para tal a seguinte Nota de Crédito: UASG: 167505, 2023NC408862, de 22MAR23, ND 449052, PI D8SAPIMNTCM. Tipo de empenho: ORDINÁRIO.



Ordenador de Despesas do 59º BI Mtz



Data e hora da consulta: 06/07/2023 14:25

Usuário: \*\*\*.238.854.\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

| Código             | Nome                                 | Moeda           |
|--------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 167004             | 59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO | REAL - (R\$)    |
| CNPJ               | Endereço                             | CEP             |
| 09.571.854/0002-83 | AV.FERNANDES LIMA, 1970 - FAROL      | 57050-000       |
| Município          | UF                                   | Telefone        |
| MACEIO             | AL                                   | (082) 3202-5900 |

| Ano  | Tipo | Número |
|------|------|--------|
| 2023 | NE   | 752    |

Célula Orçamentária

| Esfera | PTRES  | Fonte de Recurso | Natureza da Despesa | UGR    | Plano Interno |
|--------|--------|------------------|---------------------|--------|---------------|
| 2      | 215845 | 1005000142       | 449052              | 167505 | D8SAPIMNTCM   |

| Data de Emissão | Tipo      | Processo          | Taxa de Câmbio | Valor    |
|-----------------|-----------|-------------------|----------------|----------|
| 03/07/2023      | Ordinário | 64106006837202361 | 0,0000         | 8.910,00 |

Favorecido

| Código  | Nome                    | CEP       |
|---|-------------------------|-----------|
| 20.444.829/0001-90                                      | CMED DISTRIBUIDORA LTDA | 94940-243 |
| Endereço  |                         |           |
| SILVERIO MANOEL DA SILV 302 LOJA 03 VILA PRINCESA IZABE |                         |           |
| Município   | UF                      | Telefone  |
| CACHOEIRINHA  | RS                      |           |

Amparo Legal

| Código            | Modalidade de Licitação | Artigo | Parágrafo | Inciso | Alínea |
|-------------------|-------------------------|--------|-----------|--------|--------|
| 126               | PREGAO                  | 1      | -         | -      | -      |
| Ato Normativo     |                         |        |           |        |        |
| LEI 10.520 / 2002 |                         |        |           |        |        |

Descrição

PE: 29/2022 - UASG: 160482 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PMGU DO 59º BI MTZ, CONFORME DIEX Nº 3204/CONTAS MÉDICAS/FISC ADM/59º BI MTZ, DE 28JUN23, 2023NC408862, DE 22MAR23 - DGP - OE 10 - DESENVOLVER PROJETOS PARA FAMÍLIA MILITAR NAS ÁREAS DE SAÚDE, MORADIA, LAZER E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Local da Entrega

59º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO AVENIDA FERNANDES LIMA, Nº 1970, BAIRRO: PITANGUINHA CEP: 57.052-050 - MACEIÓ/AL.

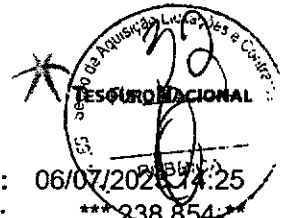
Informação Complementar

16048205000292022 - UASG Minuta: 160004

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 06/07/2023 14:00:18 | Alteração |



Data e hora da consulta: 06/07/2023 14:25

Usuário: \*\*\*.238.854\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

| Natureza de Despesa                         | Total da Lista |
|---|----------------|
| 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.910,00       |

#### Subelemento 08 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.

| Seq. | Descrição  | Valor do Item |
|------|--|---------------|
| 001  | Item compra: 00004 - APARELHO RAIOS X, TIPO APARELHO COLUNA BASE MÓVEL, APLICAÇÃO USO ODONTOLÓGICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 110/220 V, AMPERAGEM CORRENTE NO TUBO ENTRE 7 E 9 MA, POTÊNCIA CABEÇOTE TENSÃO DO TUBO 70 KVP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMANDO ELETRÔNICO DIGITAL, CABO ESPIRALADO, POTÊNCIA POTÊNCIA APARENTE 1200 VA | 8.910,00      |

| Data       | Operação | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------------|----------|------------|----------------|-------------|
| 03/07/2023 | Inclusão | 1,00000    | 8.910,0000     | 8.910,00    |

#### Assinaturas

Ordenador de Despesa

Responsável pela Nota de Empenho

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 06/07/2023 14:00:18 | Alteração |